



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.334, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

*- Dispõe sobre a autorização para  
suplementação de recursos, conforme específica.*

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças e Departamento de Contabilidade, autorizado a efetuar a Suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), adicionando o valor na Unidade/Órgão, como segue:

**Unidade: 04.01.01 – Instituto de Prev. Social – Tatuiprev**

**Unidade Exec: 04.01.01 – Administração – Tatuiprev**

04.01.01 - Ficha nº. 005 - 09.272.0139.2272 - 3.3.90.01.00	R\$ 630.000,00
04.01.01 - Ficha nº. 006 - 09.272.0139.2272 - 3.3.90.03.00	R\$ 110.000,00

<b>Total - R\$ 740.000,00</b>
-------------------------------

**Art. 2º** A Suplementação prevista no artigo anterior, será coberta com a redução das dotações orçamentárias na Unidade/Órgão, como segue:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Unidade Exec: 01.01.01 – Aposentadoria e Reforma**

01.01.01 - Ficha nº. 20 - 01.0310100.0334 - 3.1.90.01	R\$ 630.000,00
01.01.01 - Ficha nº. 21 - 01.0310100.0334 - 3.1.90.03	R\$ 110.000,00

<b>Total - R\$ 740.000,00</b>
-------------------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Tatuí, 15 de Abril de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 4.334, DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

**Sérgio Antônio Galvão**  
**Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/04/2010  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 154/10, da Câmara Municipal de Tatuí).**